



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 02/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2014
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO DE APOIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL E O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL - CÂMPUS PORTO
ALEGRE EM 10/07/2014.

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Sergio Nicolaiewsky, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 02/2016, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de gerência, operação e suporte da Rede MetroPoa para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 3.609,38 (três mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante até o final do presente aditivo de R\$ 43.312,56 (quarenta e três mil, trezentos e

doze reais e cinquenta e seis centavos), do período de julho de 2016 a julho de 2017, conforme cláusula quinta do contrato nº 36/2014, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2016NE800009.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **10 de julho de 2016** e término em **09 de julho de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 1º de julho de 2016.

IFRS Campus Porto Alegre
Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
Portaria 316/2016

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Sergio Nicolaiewsky
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: